

# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



Irineópolis, 08 de julho de 2015.  
Ofício SMS nº 271/2015

Exmo Sr.  
**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal  
**N E S T A**

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a abertura de processo licitatório, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da empresa **CLÍNICA MÉDICA POSENATTO E POSENATTO Ltda**, conforme as disposições pertinentes e recebimento do envelope para Credenciamento, conforme Processo Licitatório nº 06/2015, Credenciamento nº 01/2015, para **CRENCIAR EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO**.

A contratação será de 01 (um) ano, podendo ser renovado por sucessivos períodos, nos termos do que autoriza a Lei de Licitações, se houver interesse das partes.

O valor do contrato será conforme valores fixados no processo de credenciamento e de acordo com os itens na qual a empresa pediu o seu credenciamento. O valor a ser pago será conforme relatório enviado pelo Fundo Municipal de Saúde, informando a quantidade de exames realizados bem como a relação com o nome e assinatura dos pacientes.

Colocando-nos sempre a disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

  
GISELI KEMPINSKI  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2015**  
**MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**



Pelo presente instrumento particular, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, com sede à Avenida 22 de Julho, 1080, na Cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina - CEP 89440-000, CNPJ nº 06.089.125/0001-16, neste ato representada pela Senhora Giseli Kempinski, no exercício de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado à Avenida 22 de Julho, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 037.800.599-59, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, ALENE A. P. DE OLIVEIRA, o Sr(a) Matricula nº 590, residente a rua ..., inscrito no CPF sob nº 442.963.882-25, RG nº 3.110.341, CRM/PR nº 18.868, doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO(A), têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços de hora/máquina, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº. 06/2015, modalidade Credenciamento n.º 01/2015, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA declara que aceita efetuar consultas, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, realizando as consultas de acordo com a necessidade e no local e horário indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Primeiro:** O objeto deste contrato é a contratação do tipo consultas, nas especialidades de Cardiologia, oftalmologia, Otorrinolaringologia e pediatria, a serem prestados nas Unidades de Saúde do Município, conforme cronograma da Unidade de Saúde Central, em conformidade com Decreto nº 2.806/2015, promovido por esta Prefeitura Municipal.


**Parágrafo Segundo:** A empresa participante se credenciou para os seguintes itens, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade (mês)	Unidade	Quantidade (Ano)	Descrição dos serviços	Valor R\$	Valor total para 12 meses
01	60	Consulta	720	Consulta médica de cardiologia	120,00	86.400,00
02	20	Consulta	240	Consulta médica de oftalmologia	80,00	19.200,00
03	50	Consulta	600	Consulta de otorrinolaringologia	85,00	51.000,00
04	240	Unidade	2.880	Consulta de Pediatria	80,00	230.400,00

**Parágrafo Terceiro:** Os serviços contratados incluem por conta da contratada todos os impostos gerados a presente prestação dos serviços.

**Parágrafo Quarto:** Para os atendimentos de cardiologia, o credenciado deverá interpretar os exames de eletrocardiograma, agendar e executar os exames de teste ergométrico. Fazer no mínimo 01 exame de ecocardiografia eletiva ao mês e também 05 holter eletivos ao mês. Todos estes atendimentos já estão incluídos no valor da consulta sugerida. Para os exames que serão realizados fora da unidade de saúde, a Secretaria de Saúde se responsabilizará pelo transporte do paciente.

**Parágrafo Quinto:** Para os atendimentos de otorrinolaringologia, o credenciado se responsabilizará pelos procedimentos ambulatoriais que se fizerem necessários e

  
 Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
**CONFERE COM ORIGINAL**

Data: 08/07/15

  
 Assinatura



agendará uma cirurgia de videolaparoscopia eletiva, ao mês, sem custo adicional pela secretaria, pois o valor esta incluso no valor da consulta sugerido.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ao(A) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE.

**Parágrafo Único:** O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas conseqüências administrativas, civis e penais decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa receberá conforme o número de consultas realizadas, no qual se credenciou, conforme relatório comprovando a prestação dos serviços e autorizado pela Secretaria Municipal da Saúde.

**CLÁUSULA QUARTA:** O CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA:** O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais, as condições de habilitação exigidas pelo Edital de Credenciamento n.º 01/2014, devendo apresentar ao CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, as atualizações.

**CLÁUSULA SEXTA:** A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) "multa dia" de caráter penal;
- c) rescisão com multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor dos arrematados, conforme a gravidade da infração.

**Parágrafo Único:** A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para si, terceiro ou meio ambiente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) CONTRATADO(A).

**Parágrafo Único:** Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA:** O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

**Parágrafo Único:** Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA NONA:** A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Data: 08/07/15

assinatura



**CLAUSULA DÉCIMA:** Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, incluídas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas são:

- 3.3.90.39.05.00.00.0251 (7) – Manutenção de Ações de Serviços de Saúde - Aplicações Diretas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.

E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:

Irineópolis (SC)..... de ..... de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

Giseli Kempinski  
Contratante

Testemunhas

Nome:  
CPF:

Contratada/o

Nome:  
CPF:

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/07/15

Assinatura



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2015  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2015



## Chamamento para credenciamento de empresas para contratação do tipo consultas

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, torna público que estará recebendo na Prefeitura Municipal, com sede a Rua Parana nº. 200 – Departamento de Licitações, no período de 13/05/2014 a 12/05/2016, no horário de 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 15h00min, documentação para credenciamento de empresas para contratação do tipo consultas, nas especialidades de cardiologia, oftalmologia, otorrinolaringologia e pediatria, destinados ao atendimento nas Unidades de Saúde do Município, em conformidade com a lei Orgânica do Município, Decreto nº 2806/2015 e a Lei 8.666/93, consolidada.

### 1. Objeto

1.1 - Este processo tem por objeto, convocar, pelo presente EDITAL DE CHAMAMENTO, os interessados em participar do CREDENCIAMENTO de empresas para contratação do tipo consultas, nas especialidades de Cardiologia, oftalmologia, Otorrinolaringologia e pediatria, a serem prestados nas Unidades de Saúde do Município, conforme cronograma da Unidade de Saúde Central, em conformidade com Decreto nº 2.806/2015, promovido por esta Prefeitura Municipal.

1.2 – O Edital de credenciamento permanecerá em aberto, pelo período de 01 (um) ano, para recebimento de envelopes de todos os interessados, chamados de acordo com necessidades da referida Prefeitura.

1.3 – A empresa participante, não tem a obrigação de se credenciar em todos os itens, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade (mês)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor R\$
01	60	Consulta	Consulta médica de cardiologia	120,00
02	20	Consulta	Consulta médica de oftalmologia	80,00
03	50	Consulta	Consulta de otorrinolaringologia	85,00
04	240	Unidade	Consulta de Pediatria	80,00

1.4 – O Edital e seus anexos, encontrar-se-ão aberto aos interessados, disponível para consulta no site do município, no seguinte endereço [www.irineopolis.sc.gov.br/licitacao](http://www.irineopolis.sc.gov.br/licitacao).

1.5 – **As consultas** contratadas incluem por conta da contratada todos os impostos.

1.6 - Para os atendimentos de cardiologia, o credenciado deverá interpretar os exames de eletrocardiograma, agendar e executar os exames de teste ergométrico. Fazer no mínimo 01 exame de ecocardiografia eletiva ao mês e também 05 holter eletivos ao mês. Todos estes atendimentos já estão incluídos no valor da consulta sugerida. Para os exames que serão realizados fora da unidade de saúde, a Secretaria de Saúde se responsabilizará pelo transporte do paciente.

1.7 - Para os atendimentos de otorrinolaringologia, o credenciado se responsabilizará pelos procedimentos ambulatoriais que se fizerem necessários, agendará uma cirurgia de videolaparoscopia eletiva, ao mês, sem custo adicional pela secretaria, pois o valor esta incluso no valor da consulta sugerido.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/07/15

Assinatura



## 2. Das Condições do Credenciamento

2.1 - Poderão participar do presente credenciamento, pessoas jurídicas, devidamente habilitadas.

2.2 – Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

### 2.2.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.

b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital, especificando:

- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

### 2.2.2. - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

### 2.2.3. Qualificação Econômico-financeira:

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/07/15

Assinatura



- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou

por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 1 (um)


Os indicadores acima referenciados é somente considerado para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

Prefeitura Municipal de Iracopolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/07/15

  
Assinatura



c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça Trabalho.



#### 2.2.4. Qualificação Técnica:

- a) Declaração firmada pelo proponente, informando a disponibilidade de tempo para prestação de serviços profissionais, conforme o exigido no edital;
- b) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços da mesma natureza a que se propõe;
- c) Cópia autenticada do CRM e do documento que comprove formação superior e diploma na especialidade, do profissional que irá desenvolver os serviços junto a municipalidade.

2.3. - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do **Anexo III** do Edital).

2.4. - Os documentos necessários à habilitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação do documento original ou publicação em órgão oficial, em uma única via, sem rasuras emendas ou entrelinhas.

2.5. - As certidões somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação ou dentro do prazo de validade constante no próprio documento.

2.6. - Não será credenciada a empresa que deixar de apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital.

### 3. Da Adesão ao Credenciamento

3.1. - Torna-se implícito que os proponentes que responderem ao CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com os termos do presente edital e seus anexos.

### 4. Do Procedimento e Julgamento

4.1. - Toda documentação mencionada no presente Edital, deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado externamente, na Prefeitura Municipal de Irineópolis, no horário de 08h30min às 11h30min e 13h00min às 15h00min, entre os dias 13/05/2015 a 12/05/2016, com os seguintes dizeres:

4.2. - O Julgamento da documentação de habilitação recebida para fins de credenciamento, conforme envelopes lacrados, identificáveis externamente, entregues durante o período mencionado no **item 4.1**, será realizado na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08 / 07 / 15

Assinatura



## 5. Da Classificação

5.1. - O resultado do presente credenciamento será afixado no Quadro de Avisos da CONTRATANTE, conforme cada recebimento, no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação (item 02).

5.2. - Se algum interessado se recusar a assinar o termo de contrato, faculta-se a Prefeitura Municipal de Irineópolis, independentemente de aviso, notificação, ou interpelação judicial ou extrajudicial, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para credenciamento o subsequente e imediato à limitação de credenciados no documento acima especificado, nos termos do § 2º do art. 64 da Lei 8.666/93.

## 6. Recursos

6.1 - Os atos praticados pela Comissão de Licitação são susceptíveis de recursos pelos licitantes no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da data de divulgação da classificação, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo concorrente, ou por procurador habilitado na forma da Lei, no prazo máximo de 05 dias úteis após a divulgação do resultado.

## 7. Do Pagamento

7.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com relatório enviado pela empresa, indicando a quantidade de CONSULTAS atendidas durante o mês e os locais onde os serviços foram prestados, e aprovados pelos fiscalizadores, para o devido empenho, e pagos até o 10º dia útil ao mês subsequente, juntamente com a emissão do respectivo documento fiscal.

7.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

7.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

7.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

## 8. Regime de Execução e Prazo

8.1. Os atendimentos serão prestados de acordo com solicitação, Na Unidade de Saúde Central. Os procedimentos e consulta de pediatria, serão agendados conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde, onde será indicado o local para a consulta.

8.2. O munícipe que precisar da realização dos serviços, deverá se dirigir a Secretaria Municipal de Saúde, onde a mesma agendará os atendimentos em dia e horário, de acordo com a especialidade.

8.3. O objeto ora licitado, deverá ser realizado conforme a necessidade.

8.4. O credenciamento será processado, julgado e assinado por, no mínimo 03 (três) membros da Comissão Municipal de Licitação, designados anualmente pela Prefeitura Municipal, que procederam a análise da documentação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/07/15

Assinatura



8.5. O prazo de validade é de 01 (um) ano, prorrogável por mais 04 (quatro) anos, desde que seja de interesse das partes, devendo o certificado ser renovado sempre que as certidões perderem sua validade.

8.6. A atualização das Certidões, principalmente quanto à validade, é de **responsabilidade de cada empresa cadastrada.**

8.7. No ato de Renovação do cadastro, o interessado deverá apresentar a documentação solicitada neste edital, que tiver sofrido alterações, em especial, quanto ao prazo de validade.

8.8. As empresas Credenciadas serão indicadas em sistema de rodízio ou conforme a necessidade para prestação de serviços.

### 9. Disposições Gerais

9.1 - O credenciamento se efetivará após a assinatura do termo contratual, através de Processo de Inexigibilidade, conforme modelo do **Anexo V** (contrato) desde edital, o que se dará de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Irineópolis.

9.2 - Toda informação referente ao presente credenciamento será fornecida pela Comissão Permanente de Licitações.

9.3 - Ao inscrever-se no presente Credenciamento o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

9.4 - É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital.

9.5 - Maiores esclarecimentos serão prestados na Prefeitura Municipal de Irineópolis, com sede situada na Rua Paraná, nº 200 - Centro, na cidade de Irineópolis, ou pelo telefone (47) 3625 1111.

9.6 - A Prefeitura Municipal de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

- a) De contratar o objeto da presente licitação de acordo com a sua necessidade, sem que caiba ao CONTRATADO direito de indenização;
- b) De anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93;

9.7 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Prefeitura não serão considerados como motivos de impugnações.

### 10. Casos Omissos

10.1 - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

10.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento do credenciamento.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/07/15

  
Assinatura





## 11. Anexos do Edital

11.1 - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- Anexo I - MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
- Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO
- Anexo V - MINUTA DO CONTRATO

Irineópolis (SC), 11 de maio de 2015.

**GISELI KEMPINSKI**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Juliano Pozzi Pereira**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 08/07/15  
\_\_\_\_\_  
Assinatura



Contém este livro 4 folhas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 31/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa: CLINICA MEDICA POSENATTO E ROSENATTO LTDA - ME

Atividade: Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacão de exames complementares

Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 580

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: UNIAO DA VITORIA

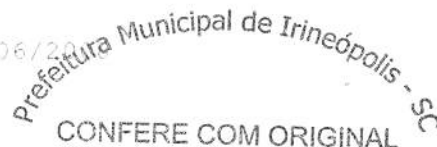
Estado: PR

Inscrição do CNPJ: 09.625.128/0001-15

Inscrição Estadual: 255655797

Registro na junta: 41207243801 Data registro: 04/06/2014

Inscrição Municipal: 12003



Data: 08/07/15

Assinatura

UNIAO DA VITORIA, 31/12/2014

JULIANA HOCHSTEIN POSENATTO  
ADMINISTRADORA  
CPF: 272.651.418-50

LUIZA NACONESKI  
Reg. no CRC - SC sob o No. 1800188520-  
CPF: 729.949.919-34



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA  
Termo de Autenticação 15/059419-4

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

UNIAO DA VITÓRIA

01/06/2015

MARCIA REGINA DA SILVA VICK  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

**Descrição**

**Saldo Atual**

<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		68.571,950
DISPONIVEL		30.106,950
CAIXA		30.106,950
CAIXA GERAL		30.106,950
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		38.465,000
IMOBILIZADO		38.465,000
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		38.465,000
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		38.465,000
<b>PASSIVO</b>		68.571,950
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		20.139,850
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>		13.960,000
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		13.960,000
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		5.744,400
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		3.290,800
IRRF A RECOLHER		156,400
PIS A RECOLHER		857,250
COFINS A RECOLHER		3.923,400
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>		6.177,360
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		2.929,780
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		2.929,780
<b>OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS</b>		3.247,580
INSS A RECOLHER		1.726,070
FGTS A RECOLHER		2.021,510
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		48.432,100
CAPITAL SOCIAL		40.000,000
CAPITAL SUBSCRITO		40.000,000
CAPITAL SOCIAL		40.000,000
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>		8.432,100
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		8.432,100
LUCROS ACUMULADOS		8.432,100



UNIAO DA VITORIA, 29 de Maio de 2015

*Juliana Hochstein Posenatto*

JULIANA HOCHSTEIN POSENATTO  
 ADMINISTRADORA  
 222.681.918-50

LUIZA NACONESKI  
 Reg. no CRC - SC sob o No. 15C01855  
 CPF: 729.949.919-34

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
**CONFERE COM ORIGINAL**

Data: 08/07/15

Assinatura

*[Handwritten signatures and initials]*





DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

Receita Operacional		
Receitas de Prestação de Serviços	182.774,60	<u>182.774,60</u>
Deduções		
Impostos	(6.826,78)	
Despesas com Tributos	(4.143,24)	
Contribuição Social	(904,68)	
Contribuição Social	(3.819,63)	
Despesa com Imposto de Renda	(7.056,78)	<u>(22.750,99)</u>
Receita Líquida		<u>160.024,01</u>
Lucro Bruto		<u>160.024,01</u>
Despesas Administrativas		
Salários e Ordenados	(326,45)	
Salários e Ordenados	(28.658,03)	
Salários	(2.405,02)	
Diárias	(903,51)	
Aluguel	(2.678,49)	
Despesas com Impostos	(893,08)	
Despesa com Energia Elétrica	(3.353,03)	
Serviços Prestados por Terceiros	(54,00)	<u>(39.259,52)</u>
Receitas Financeiras		
Juros	(113,61)	<u>(113,61)</u>
Outras Despesas Operacionais		
Despesas com Imposto de Renda	(10.732,35)	<u>(10.732,35)</u>
Resultado operacional líquido		<u>109.918,53</u>
Resultado Antes do IR		<u>109.918,53</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>109.918,53</u>

DATA DA SITUAÇÃO: 31 de Dezembro de 2014

*[Handwritten Signature]*  
 LUIZA HOCHSTEIN POSENATTO  
 ADMINISTRADORA  
 E. 01.0681.918-53

LUIZA NACONESKI  
 Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC019852087  
 CPF: 729.949.919-34

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 Data: 08/07/15  
 Assinatura

*[Handwritten Signatures and Markings]*

Balanço Patrimonial

Numero: 2 Folha: 4



Por este livro 4 folhas numeradas do No. 1 ao 4  
passam através de processamento eletrônico de dados, que  
consta do Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período  
de 01/01/14 a 31/12/2014.

Razão Social: CLÍNICA MÉDICA ROSENATTO E ROSENATTO LTDA - ME

Atividade Econômica: Atividade médica ambulatorial com recursos para realizações de exames complementares

Rua: Rua BENJAMIN CONSTANT, 580

Complemento:

Cidade: GENIPES

Município: UNIAO DA VITÓRIA

Estado: DF

Inscrição no CNPJ: 09.625.428/0001-15

Inscrição Estadual: 255655797

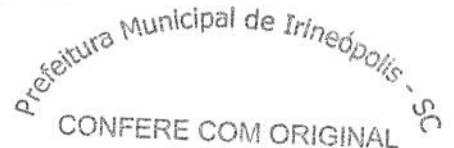
Registro na Junta: 4120724780. Data registro: 04/06/2004

CNPJ: 12003

UNIAO DA VITÓRIA, 31/12/2014

\_\_\_\_\_  
 MARIANA ROSENATTO ROSENATTO  
 ADMINISTRADORA  
 CPF: 472.671.919-00

\_\_\_\_\_  
 LUIZA NACONESKI  
 Reg. no CFC - SC sob o No. 05-01462-4  
 CPF: 729.949.919-34



CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/07/15

Assinatura

ANEXO II



## MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

*A Comissão de Municipal de Licitações*

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Credenciamento n.º 01/2015, instaurado pelo **Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Local, data

*Irineópolis, 08/07/15*

Assinatura  
(Identidade Profissional, RG, CPF ou CNPJ)

*[Handwritten Signature]*  
Dr. *[Handwritten Name]*

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/07/15

*[Handwritten Signature]*  
Assinatura





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.625.128/0001-15</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/06/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLINICA MEDICA POSENATTO E POSENATTO LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TEXTTURE ESTETICA MEDICA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R BENJAMIN CONSTANT</b>	NÚMERO <b>580</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.600-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>orgleao@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(42) 3522-5802</b>	UF <b>PR</b>
ENT. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/06/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/05/2015** às **16:58:48** (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 Voltar  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
 Data: 08/07/15  
 Assinatura



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CLINICA MEDICA POSENATTO E POSENATTO LTDA - ME (MATRIZ) CNPJ. 09.625.128/0001-15

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 42043 - CLINICA MEDICA POSENATTO E POSENATTO LTDA - ME (MATRIZ)  
Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 580 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-000

Econômico: 12003 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 580 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/07/15

Assinatura

Código de Controle

DBA13LW0PQBR4881

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.pmuniaodavitoria.com.br/>

União da Vitória (PR), 02 de Junho de 2015

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09625128/0001-15  
**Razão Social:** CLINICA MEDICA POSENATTO E POSENATTO LTDA  
**Nome Fantasia:** TEXTTURE ESTETICA MEDICA  
**Endereço:** RUA PROF AMAZILIA 571 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/05/2015 a 20/06/2015

**Certificação Número:** 2015052206082922264733

Informação obtida em 26/05/2015, às 17:09:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/07/15

Assinatura

ANEXO III



MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2015  
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2015

Cos Pol Br... inscrita no CNPJ n.º 08.123.123/0001-15, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Alberto Aureo Presesutti portador (a) da Carteira de Identidade n.º 2276378 CPF n.º 42.288.288/15 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

17 junho 2015  
\_\_\_\_\_ data

Alberto Aureo Presesutti  
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 08/07/15  
\_\_\_\_\_  
Assinatura





ANEXO I

### REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À  
Comissão Permanente de Licitações

A empresa (razão social) CLINICA MEDICA FOMENATO E FOMENATO

Nome Fantasia: CLINICA MEDICA FOMENATO

Neste ato representada legalmente por ALBERTO FOMENATO

Função/cargo: CEO sob CPF nº 442 958 200 25

Com sede a R. BENJAMIM CONSTANTINO nº. 5887 bairro CENTRO

Cep 84600-000 cidade UNEA DA JUSTIÇA estado PARANA

Fone 41 3331896 fax \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

Sob a CNPJ nº. 09.232.004/0001-15 inscrição estadual 11 1829

Inscrição Municipal \_\_\_\_\_ banco \_\_\_\_\_

Agencia nº \_\_\_\_\_ conta corrente nº. \_\_\_\_\_

Com ramo de atividade, abaixo relacionados e constantes no contrato social:

CLINICA MEDICA (CONSULTAS MEDICAS E EXAMES)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Vem requerer Credenciamento, nos seguintes itens, conforme descrição abaixo:

Item	Quantidade (mês)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor R\$
01	60	Consulta	Consulta médica de cardiologia	120,00
02	20	Consulta	Consulta médica de oftalmologia	80,00
03	50	Consulta	Consulta de otorrinolaringologia	85,00
04	240	Unidade	Consulta de Pediatria	80,00

Declaramos assumir total responsabilidade pelas informações prestadas e estamos cientes da legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/07/15

Assinatura



Declaramos, sob as penas da lei, que não existe qualquer fato impeditivo ao cadastramento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Nestes Termos.  
Pede Deferimento.

Data: 10 de julho de 2015.

Assinatura: \_\_\_\_\_ (sócio ou representante legal)

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/07/15

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE**  
**INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA**  
**QUALIFICAÇÃO**



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2015  
CREDENCIAMENTO N.º 01/2015

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref. Procedimento Licitatório n.º 06/2015  
Modalidade Abertura de Edital

O signatário da presente, em nome da proponente RPM ATU E PERMUTU, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Abertura de Edital, n.º 06/2015, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto a qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 9º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, SP de junho de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/07/15

[Signature]  
Assinatura

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16  
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 1/2015 - OU

Processo Administrativo: 6/2015  
Processo de Licitação: 6/2015  
Data do Processo: 11/05/2015

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E PEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.806/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL".

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 8/2015 (Sequência: 3)

Ao(s) 23 de Junho de 2015, às 15:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 539/2014, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 6/2015, Licitação nº. 1/2015 - OU, na modalidade de Outras Modalidades.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública relativo ao Processo Licitatorio 06/2015 - Credenciamento 01/2015, os membros da Comissão Permanente de Licitação: Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Presidente; Sra. Andressa Bendlin - Secretária e Sra. Patricia Fabiane Fronczak, designados pela Portaria nº 539/2014, para análise dos documentos das proponentes interessadas em participar do presente processo. Após recebimento e análise do envelope encaminhado pela empresa Clínica Médica Posenatto e Posenatto Ltda ME, foi verificado que a mesma deixou de apresentar: item 2 subitem 2.2.1 alínea "a", subitem 2.2.2 alínea "b"; alínea "c", alínea "d"; alínea "f" vencido; subitem 2.2.3 alínea "a"; alínea "c"; subitem 2.2.4 alínea "a"; alínea "b" e alínea "c", com isso a Comissão credencia a empresa Clínica Médica Posenatto e Posenatto Ltda ME aguardando a correta documentação, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 23 de Junho de 2015

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
ANDRESSA BENDLIN - ..... - SECRETÁRIA  
PATRICIA FABIANE FRONCZAK - ..... - MEMBRO  
REINALDO STASIAK - ..... - MEMBRO  
MARCIA MARIA KERSCHER - ..... - MEMBRO  
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - ..... - MEMBRO





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA MEDICA POSENATTO E POSENATTO LTDA - ME**  
**CNPJ: 09.625.128/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
 Emitida às 10:51:31 do dia 03/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2015.

Código de controle da certidão: **2998.60D2.D824.44E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/07/15

[Assinatura]  
 Assinatura



**SÃOCAMILO**

Hospital Regional de Caridade  
Nossa Senhora Aparecida

www.hr.org.br



## DECLARAÇÃO

A **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL REGIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA** de União da Vitória, CNPJ. N. 60.975.737.0062-73 - Declara para os devidos fins que o profissional médico Dr. Alberto Aurélio Posenatto CRM/PR n. 16.368, desempenha suas funções na Entidade como **DIRETOR TÉCNICO** e executa atividades médicas à pacientes de urgência e emergência, internamentos nas especialidades de **CARDIOLOGIA e MEDICINA INTENSIVA**.

União da Vitória/PR 01 de julho de 2015

**Claudemir Andrighi**  
Diretor Administrativo

Sociedade Beneficente  
São Camilo  
Claudemir Andrighi  
Administrador

**00975737/0062-73**

**SOCIEDADE BENEFICENTE  
SÃO CAMILO**

BR 476, KM 03

B. SÃO JOAQUIM - CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/07/15

Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): JULIANA HOCHSTEIN ME  
CNPJ/CPF: 09.625.128/0001-15

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 150140053906316  
Data de emissão: 26/05/2015 17:14:00  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 25/07/2015

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

P



	<b>SINTEGRA/ICMS</b> <b>Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina</b> Cadastro Atualizado até: 8/7/2015	 Fls. nº 98 A
--	--	---------------------

Data da Consulta: 8/7/2015

## IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ:	09625128000115	Inscrição Estadual:	255655797
Nome/Razão Estadual:	JULIANA HOCHSTEIN ME		

## ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: MATOS COSTA				
Número:	33	Complemento:	6º ANDAR - SALA 2	Bairro:	CENTRO
UF:	SC	Município:	PORTO UNIÃO	CEP:	89400000
Endereço Eletrônico:	veralodppis@hotmail.com			Telefone:	42 35231856

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	01/08/2008		
Situação Cadastral Atual:	BAIXA DEFERIDA	Data desta Situação Cadastral:	26/10/2011
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	ME
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- *****			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- *****			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 Data: 08/07/15  
 Assinatura

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA EXECUÇÃO DOS  
SERVIÇOS**

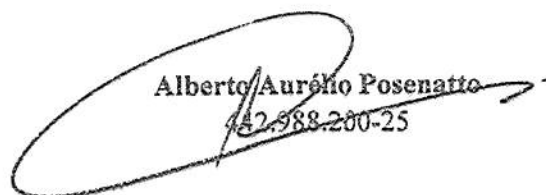


**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2014  
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2014**

**Clínica Médica Posenatto e Posenatto Ltda.** inscrita no CNPJ n.º 09.625.128/0001-15, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Alberto Aurélio Posenatto portador (a) da Carteira de Identidade n.º 5025940379 SSP/RS, CPF n.º 442.988.200-25 DECLARA para os devidos fins e a quem interessa possa que dispõe de tempo para a realização das consultas objeto do presente credenciamento, assim como dos exames dele constantes.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

União da Vitória, 30 de junho de 2015.

  
Alberto Aurélio Posenatto  
442.988.200-25



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/07/15

  
Assinatura



CLÍNICA MÉDICA POSENATTO E POSENATTO LTDA - ME  
CNPJ 09.625.128/0001-15  
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL




Pelo presente instrumento particular, JULIANA HOCHSTEIN POSENATTO, brasileira, maior, nascida em 06 de junho de 1981, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora da cédula de identidade RG-6.687.239 II/SC, inscrita no CPF sob nº 222.681.918-50, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Santos Dumont, nº 478, apartamento 101, Centro, Cep 89.400-000, e ALBERTO AURÉLIO POSENATTO, brasileiro, maior, nascido em 26 de fevereiro de 1965, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da cédula de identidade RG-5025940379 II/RS, inscrito no CPF sob nº 442.988.200-25, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Santos Dumont, nº 478, apartamento 101, Centro, Cep 89.400-000, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada "CLÍNICA MÉDICA POSENATTO E POSENATTO LTDA - ME, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207243801 por despacho em sessão de 20/12/2011, arquivamento do Ato Constitutivo 04/06/2008, inscrita no CNPJ sob nº 09.625.128/0001-15, resolvem alterar seu Contrato Social original, conforme as cláusulas abaixo:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sede e domicílio da empresa, que era RUA PROFESSORA AMAZÍLIA, Nº 571, CENTRO, CEP 84.600-000, UNIÃO DA VITÓRIA - PR, passa a ser através da presente alteração RUA BENJAMIN CONSTANT, 580, CENTRO, CEP 84.600-000, UNIÃO DA VITÓRIA - PR.


**CLÁUSULA SEGUNDA:** Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos do Contrato Social, que não foram modificados pela presente alteração.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas que também a este subscrevem, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

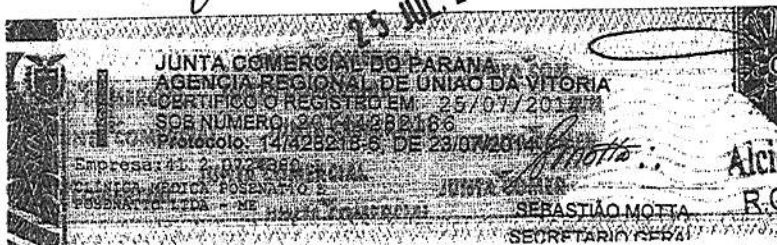
União da Vitória, 18 de julho de 2014.

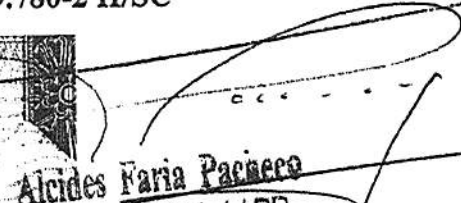
  
JULIANA HOCHSTEIN POSENATTO

CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 08/07/15  
  
Assinatura  
ALBERTO AURÉLIO POSENATTO

Testemunhas:  
  
Célia Aparecida Leão  
CPF 382.371.999/87  
RG-10C-861.783 II/SC

  
Luíza Naconeski  
CPF 729.949.919/34  
RG-5.809.780-2 II/SC



  
Alcides Faria Pacineco  
R.G. 1.245.438-4 / PR

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
NOVO NOME EMPRESARIAL  
CLÍNICA MÉDICA POSENATTO E POSENATTO LTDA**



JULIANA HOCHSTEIN POSENATTO, brasileira, maior, nascida em 06 de junho de 1981, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora da cédula de identidade RG- 6.687.239 II/SC, inscrita no CPF sob nº 222.681.918-50, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Santos Dumont, nº 478, apartamento 101, Centro, Cep 89.400-000; EMPRESÁRIA com sede a Rua Professora Amazília, nº 571, Centro, Cep 84.600-000, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.1.0711875-4 em 05/10/2011 e no CNPJ sob nº 09.625.128/0001-15, com o nome empresarial "JULIANA HOCHSTEIN POSENATTO - ME", fazendo uso do que permite o § 3º do artigo 968 da lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, do tipo jurídico LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio ALBERTO AURÉLIO POSENATTO, brasileiro, maior, nascido em 26 de fevereiro de 1965, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da cédula de identidade RG-5025940379 II/RS, inscrito no CPF sob nº 442.988.200-25, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Santos Dumont, nº 478, apartamento 101, Centro, Cep 89.400-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o novo nome empresarial de "CLÍNICA MÉDICA POSENATTO E POSENATTO LTDA" e sua sede e domicílio é na cidade de União da Vitória, estado do Paraná, sito a Rua Professora Amazília, nº 571, Centro, Cep 84.600-000, podendo estabelecer filiais e/ou sucursais, em qualquer ponto do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da sociedade será ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES AMBULATORIAIS.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio ingressante ALBERTO AURÉLIO POSENATTO, subscreve 20.000 (vinte mil) cotas do capital social, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja integralização efetua, neste ato, a vista, em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em consequência da integralização a vista, em moeda corrente nacional, pelo sócio ingressante ALBERTO AURÉLIO POSENATTO, de 20.000 (vinte mil cotas, no

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL X

Data: 08/07/15 X

Assinatura



**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
NOVO NOME EMPRESARIAL  
CLÍNICA MÉDICA POSENATTO E POSENATTO LTDA**



2

valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), juntamente com 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do acervo da empresa, pertencentes a JULIANA HOCHSTEIN POSENATTO, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, e assim distribuídas entre os sócios:

JULIANA HOCHSTEIN POSENATTO	20.000 COTAS	R\$ 20.000,00	50,00%
ALBERTO AURÉLIO POSENATTO	20.000 COTAS	R\$ 20.000,00	50,00%
TOTAL	40.000 COTAS	R\$ 40.000,00	100,00%

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá aos sócios JULIANA HOCHSTEIN POSENATTO e ALBERTO AURÉLIO POSENATTO, individualmente, com todos os poderes e atribuições para o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os administradores declaram sob as penas de lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

**CLÁUSULA OITAVA:** O início da atividade empresarial individual ocorreu em 02 de junho de 2008, e através deste instrumento prosseguirá transformada para sociedade empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPAR.

**CLÁUSULA NONA:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas de sua administração, procedendo a elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/07/15

Assinatura



**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
NOVO NOME EMPRESARIAL  
CLÍNICA MÉDICA POSENATTO E POSENATTO LTDA**



3

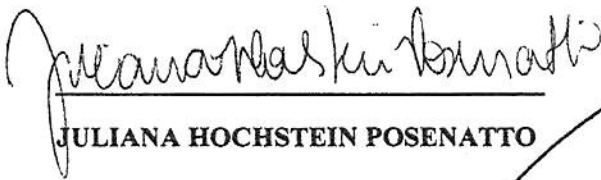
sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resciva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As partes elegem o foro de União da Vitória/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas que também a este subscrevem, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória, 23 de novembro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
JULIANA HOCHSTEIN POSENATTO

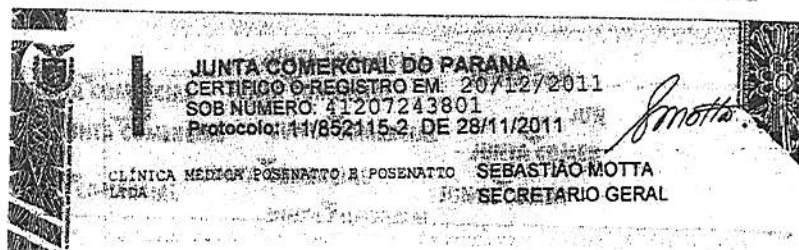
  
\_\_\_\_\_  
ALBERTO AURÉLIO POSENATTO

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
Célia Aparecida Leão  
CPF 382.371.999/87  
RG-10C-861.783 II/SC

  
\_\_\_\_\_  
Luiza Naconeski  
CPF 729.949.919/34  
RG-5.809.780-2 II/SC  
Data: 08/07/11  
Assinatura

CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 08/07/11









## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.625.128/0001-15</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>04/06/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLINICA MEDICA POSENATTO E POSENATTO LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TEXTURE ESTETICA MEDICA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R BENJAMIN CONSTANT</b>	NÚMERO <b>580</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>orgleao@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(42) 3522-5802</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/06/2008</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/06/2015** às **16:02:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

**Voltar**

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/07/15

Assinatura

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013366621-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.625.128/0001-15**  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/10/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 08/07/15  
Assinatura

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09625128/0001-15  
**Razão Social:** CLINICA MEDICA POSENATTO E POSENATTO LTDA  
**Nome Fantasia:** TEXTTURE ESTETICA MEDICA  
**Endereço:** RUA PROF AMAZILIA 571 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/06/2015 a 28/07/2015

**Certificação Número:** 2015062905093925860105

Informação obtida em 30/06/2015, às 16:53:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/07/15

Assinatura





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS  
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.  
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3522 3786.  
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.



## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: CLINICA MÉDICA POSENATTO E POSENATTO LTDA – ME, CNPJ Nº 09.625.128/0001-15.

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos )  
Distribuição de Executivos Fiscais ( adendo 4 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição Juizado Especial Cível ( adendo 13 C do CNCJGJ-PR )

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho de Dois Mil e Quinze.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.  
União da Vitória, 29 de junho de 2015.

Luciane Hoepfner  
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
Cumulado ao ofício do Contador, Partidor,  
Avaliador e Depositário Público de  
Comarca de União da Vitória - PR  
Luciane Hoepfner  
Portaria nº 024/2012  
Distribuidora Judicial Designada

Página 1 de 1

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/07/15

Assinatura



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA POSENATTO E POSENATTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.625.128/0001-15  
Certidão nº: 109421318/2015  
Expedição: 30/06/2015, às 16:58:33  
Validade: 26/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA POSENATTO E POSENATTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.625.128/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 08/07/15  
Assinatura



IDENTIDADE Nº  
5025940379/SSP/RS

CPF Nº  
442.988.200-25

CERTIFICADO MILITAR Nº  
MAER - CARTA PATENTE

TÍTULO ELEITORAL Nº  
43819884-00/RS

ZONA  
169 SEÇÃO  
0004

LOCAL E DATA  
FLORIANÓPOLIS-14.03.1995

ASSINATURA DO PORTADOR



POLEGAR DIREITO



NOME  
ALBERTO AURELIO POSENATTO

CRM Nº  
6.824

NACIONALIDADE  
BRASILEIRA

FILIAÇÃO  
ALGACIR AURELIO POSENATTO  
LOURDES ANTONIA ALVES POSENATTO

DATA DE INSCRIÇÃO  
14.03.1995  
DATA DE NASCIMENTO  
26.02.1965

ASSINATURA DO PRESIDENTE

Dr. Nelson Grisard  
Presidente

DOCUMENTO DE IDENTIDADE CONFORME LEI Nº 6.206/76

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

União da Vitória PR  
A presente fotocópia é reprodução  
fidel do documento apresentado  
neste cartório, nesta data  
União da Vitória 03/07/15

Simone Gaspari de Mello Tabellã  
Tatianne Andreia Veitböckli - Escrevente



EM PRIMEIRO

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/07/15

Assinatura



Cedente  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-SC**  
 AV. RIO BRANCO, 533 2º ANDAR  
 88015-201 Florianópolis

SC CNPJ 79.831.566/0001-15

Cobrança Integrada BB

Vencimento	31/03/2015
Valor do documento	597,00

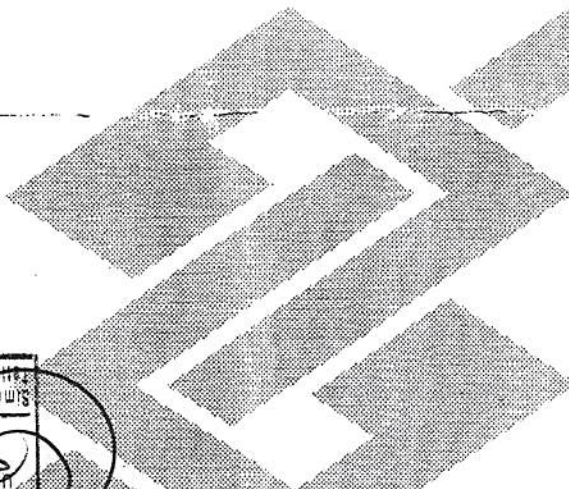
(-) desconto / abatimento (-) outras deduções (-) mora / multa (-) outros acréscimos (-) Valor cobrado

Data do documento	16/12/2014	Nº documento	0000006824
Usd do Banco	Carteira	Moeda	R\$
Nome do sacado	0006824ALBERTO AURELIO POSENATTO	Endereço	R. BENJAMIN CONSTANT, 580-CENTRO
Município	UNIAO DA VITORIA	UF	PR
CEP	84600-000	CPF	

Data do documento	19/12/2014	Agência/Código Cedente	23446230000257082
Quantidade	1	Valor	3.228-X
Moeda	R\$	Nome do sacado	UNIAO DA VITORIA
Carteira	18-051	Endereço	R. BENJAMIN CONSTANT, 580-CENTRO
Moeda	R\$	Município	UNIAO DA VITORIA
Valor	3.228-X	UF	PR
Nome do sacado	UNIAO DA VITORIA	CEP	84600-000

VENCIMENTO DA ANUIDADE DE 2015 - 31/03/2015  
 APOS 31/03/2015 + MULTA DE 2% E JUROS DE 1% AO MES  
 --- BLOQUETO EXCLUSIVO PARA PESSOA FISICA ---  
 PGT0 ATE 31/01/2015 - R\$567,00 + R\$63,83 (multa eleitoral)  
 PGT0 ATE 28/02/2015 - R\$579,00 + R\$63,83 (multa eleitoral)  
 PGT0 ATE 31/03/2015 - R\$ 597,00 + R\$63,83 (multa eleitoral)

Instruções de responsabilidade do cedente



1º Tabelionato de Notas  
 União da Vitória PR  
 Apresente fotocópia e reprodução  
 fiel do documento apresentado  
 neste cartório, nesta data  
 União da Vitória, 30/03/15



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE, COM ORIGINAL

Assinatura

Data: 08/03/15

Autenticação mecânica - Recibo do sacado

Este recbo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhada do  
 recbo de pagamento emitido pelo Banco  
 Acebimento através do cheque n.º  
 Este quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

VIA DO BANCO

090-818007902-1

0019000009 02344623000  
 00257082180 1 63640000053700

VALOR DO PAGAMENTO: 597,00  
 DATA DE VENCIMENTO: 31/MAR/2015

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
 BLOQUETO BANCOS

AG. VINCULADA: 0422  
 LOCALIDADE: PORTO UNIAD  
 01/MAR/2015

HORA DE 18:15:43

TERM 011549

090-818007902-1

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap.

Caixa Econômica Federal

1º Tabelionato de Notas  
 União da Vitória PR  
 Apresente fotocópia e reprodução  
 fiel do documento apresentado  
 neste cartório, nesta data  
 União da Vitória, 30/03/15



Loterias CAIXA

Handwritten signature in blue ink.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 FLS. Nº 40

Prezado(a) Colega  
O Conselho Federal de Medicina, deliberou que o valor da anuidade de 2015 ser de R\$ 597,00, pagos em uma so vez ate 31 de marco de 2015.  
Ate 31/01/2015 = R\$ 567,00  
Ate 28/02/2015 = R\$ 579,00  
Apos 31 de marco de 2015, a anuidade sofrera os seguintes acrescimos:

multa de 2% (dois por cento) + juros de 1% (um por cento) ao mes  
\*\*\* ESTA GUIA NAO QUITA DEBITOS ANTERIORES \*\*\*  
\*O pagamento tambem pode ser efetuado em ate 5 parcelas, sem desconto, mediante solicitacao do interessado ate 20/01/2015 desde que a ultima parcela seja liquidada ate 31/05/2015.  
O CREMESC DESEJA A TODOS OS COLEGAS UM ANO NOVO REPLETO DE PAZ, HARMONIA E ESPERANCA.  
\*\* MANTENHA ATUALIZADO SEU E-MAIL PARA RECEBER NOTICIAS DO CREMESC \*\*

CIBRIL - INTERNO DO BANCO DO BRASIL



ACORES SC  
CENOP SERV CURITIBA PR



721319506930713000000042330261214



0006824ALBERTO AURELIO POSENATTO  
R. BENJAMIN CONSTANT, 580-CENTRO  
84600-000 UNIAO DA VITORIA PR

Este recibo é um título do Banco do Brasil, emitido em nome do credor, e representa a obrigação de pagamento do devedor. O valor aqui indicado é o valor devido pelo devedor ao credor, e não o valor líquido a ser pago pelo devedor, pois este pode sofrer alterações devido a incidência de juros, multa e encargos. O devedor deve pagar o valor aqui indicado, acrescido dos juros, multa e encargos, até a data de vencimento. O credor não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso deste recibo. O devedor deve apresentar este recibo ao credor para a realização do pagamento. O credor deve apresentar este recibo ao devedor para a realização do pagamento. O devedor deve pagar o valor aqui indicado, acrescido dos juros, multa e encargos, até a data de vencimento. O credor não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso deste recibo. O devedor deve apresentar este recibo ao credor para a realização do pagamento. O credor deve apresentar este recibo ao devedor para a realização do pagamento.

LOTERIA GAIANA

SAC Caixa: 0800 724 0101  
Este recibo é um título do Banco do Brasil, emitido em nome do credor, e representa a obrigação de pagamento do devedor. O valor aqui indicado é o valor devido pelo devedor ao credor, e não o valor líquido a ser pago pelo devedor, pois este pode sofrer alterações devido a incidência de juros, multa e encargos. O devedor deve pagar o valor aqui indicado, acrescido dos juros, multa e encargos, até a data de vencimento. O credor não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso deste recibo. O devedor deve apresentar este recibo ao credor para a realização do pagamento. O credor deve apresentar este recibo ao devedor para a realização do pagamento.



# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CERTIFICADO



O Conselho Regional de Medicina do  
Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a Resolução CFM  
n.º 1286/89, certifica que registrou no livro n.º 023 às  
folhas 09201 sob o n.º 09201 a qualificação do médico

**ALBERTO AURELIO POSENATTO**

na especialidade de **CARDIOLOGIA**

com validade indeterminada.

Porto Alegre, 25 de Abril de 1994.

Data: 08/07/15

Assinatura

*Dr. Cláudio Balduino Cremers*  
1.º Secretário

*Dr. Marlon Simões Sartori*  
Vice-Presidente

Dr. Cláudio Balduino Cremers F.º 8092

Dr. Cláudio Balduino Cremers F.º 8092

1.º Secretário

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Municipal de Irineópolis - SC  
Is. nº 41  
JA

Capitulação de Notas  
Cópia para Vitória PR  
Este documento é reprodução  
do original apresentado  
no Conselho Federal de Medicina  
em 25/04/94, nesta data,  
pelo Sr. Alberto Posenatto  
C.R.M. nº 09201



R

JA



**EM DRINGO**



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

2ª. V I A

# Universidade de Caxias do Sul

Constituída pelo Decreto n.º 60.200 de 10 de fevereiro de 1967

O Reitor da Universidade de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso

de Graduação de Medicina, em 18 de dezembro de 1987, confere o título de

## MÉDICO

### Alberto Aurelio Dosenatto

a

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/07/15

Assinatura

1º Tabelionato de Notas  
União da Vitória PR  
A presente fotocópia é reprodução  
fiel do documento apresentado  
neste cartório, nesta data  
União da Vitória, 08/07/15  
Simone Gaspari de Mello Tabelaria  
Talliane Andriaga Verbocki - Escrevente



brasileiro, natural do Rio Grande do Sul, nascido a 26 de fevereiro de 1965, Cédula de Identidade n.º 502 594 037 9 SSP - RS e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Caxias do Sul, 22 de abril de 1992.

*Alberto A. Dosenatto*  
Diplomado

*Ruy Pauletti*  
Reitor



*Liane Beatriz Moretto Ribeiro*  
Liane Beatriz Moretto Ribeiro  
Pró-Reitora de Graduação

Curso de Medicina, reconhecido pelo Decreto nº 73.761 de 07-03-74 — D.O.U. de 08-03-74. DPA 23086

**OBSERVAÇÃO:**

A 1ª via deste diploma foi registrada nesta Seção sob nº 500, fls. 125-V, livro M-10 em 12/01/88. Seção de Registro de Diplomas e Certificadores da UFRGS, aos 21 dias do mês de julho de 1992.

**FLAVIO BASTOS ORDESTE**

Chefe da Seção de Registro de Diplomas e Certificadores/PROGRAD/UFRGS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Rio Grande do Sul**  
**REITÓRIA**

**DIPLOMA** registrado sob nº 500 fls. 125 do livro Portaria nº 71 de 07-03-74 de competência conferida pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, nos termos da Portaria nº 33 de 23-5-79 da Secu, nos termos da Portaria nº 2091/92 de 21-10-77.

Processo nº 2091/92 de 21-10-77  
Em de 11/11/92 de 1982  
de 11/11/92 de 1982  
de 11/11/92 de 1982

Em de 11/11/92 de 1982

Prof. Maria Fátima Tavares - Diretora do DECODI

Por delegação da conferência do Pró-Reitor de Graduação da UFRGS conferida pela Portaria

3008 de 04-07-91

Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina  
Inscrito sob o Nº. 6.824  
Folha 14103/95  
  
**DR. NELSON GRIMALDI**  
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ  
Médico inscrito sob nº 10.16.1003  
Em 11/11/92 de 1982  
  
**DR. LUIZ SALIM EXIED**  
Presidente



# A Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Cardiologia

Conferem ao

Dr. **Alberto Avelino Rosenblatt**  
o Diploma de Especialista em

**CARDIOLOGIA**

São Paulo, 01 de abril de 1993

Rio de Janeiro, 01 de abril de 1993



1º Tabelionato de Notas  
União da Vitória PR

A presente fotocópia é reprodução  
fidel do documento apresentado  
nesta cartório, nesta data,  
União da Vitória - 2009/15

Simone Gagliari de Mello Tabellá  
Tatiane Andreia Verhowski - Escrevente

Presidente da AMB

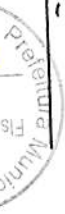
Secretário da AMB

Assinatura

Presidente da SBC

Secretário da SBC

Prefeitura Municipal de Ineópolis



EN DRINGO





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## PORTARIA N.º 539/2014.

### **REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001 e, amparado no que dispõe o Art. 51, § 4º, da Lei n.º. 8.666/93, consolidada;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

**Presidente:**

Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

**Secretária:**

Andressa Bendlin.

**Membros:**

Patrícia Fabiane Fronczak  
Reinaldo Stasiak  
Márcia Maria Kerscher  
Cassiana Lais Brand Rodrigues.

**Art. 2º.** No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Patrícia Fabiane Fronczak.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2015, ficando revogada a Portaria n.º 321/2014 de 30/06/2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 22 de Dezembro de 2014.

**JULIANO POZZI PEREIRA**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-  
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-  
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a  
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-  
vulgação oficial dos atos municipais o **MURAL PUBLICO MUNI-  
CIPAL**, instalado na sala de entrada principal do prédio da  
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nr.  
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

*Paragrafo unico* - Serão obrigatoriamente afixados no Mural  
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-  
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais  
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,  
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-  
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-  
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e  
Finanças do Municipio, a afixação, manutenção, retirada e  
guarda dos documentos afixados no Mural Público Municipal.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.

  
DALMO EDSON SFAIR  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-  
cretaria, na mesma data.

  
EUSEBIO EUGENIO GRUSSL  
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br  
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA



LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL  
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

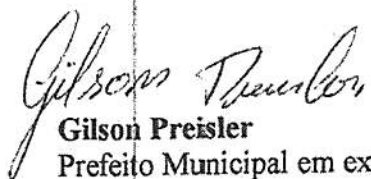
GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,  
Estado de Santa Catarina.

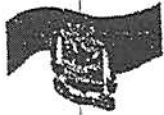
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e  
eu sanciono a seguinte

## LEI

- Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.

  
Gilson Preisler  
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis  
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

**“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS  
DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE  
PUBLICAÇÃO OFICIAL”.**


WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa  
Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu  
sanciono a seguinte,

**LEI**

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.

  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal



CNPJ: 06.089.125/0001-16  
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO DA EMPRESA CLINICA MÉDICA POSENATTO E POSENATTO LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

**Processo Adm. nº:** 9/2015 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO  
**Forma de Pagto. / Reajuste:** ATÉ O 10º DIA DO MES SUBSEQUENTE / NÃO HÁ  
**Prazo Entrega/Exec.:** IMEDIATA  
**Local de Entrega:** SECRETARIA DA SAÚDE - AVENIDA 22 DE JULHO  
**Urgência:** NÃO  
**Vigência:** 12 MESES  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
7	04.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde	3.3.90.39.99.00.00.00	86.400,00
Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%				
<b>Total previsto:</b>				86.400,00

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	720.000	UN	CONSULTA MEDICA NA AREA DE CARDIOLOGIA (10442)	120.0000	86.400,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				120.0000	86.400,00

Irineópolis, 8 de Julho de 2015.

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal